



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 44 /14 – CCJ

**Declara de Utilidade Pública a Casa de
Passagem Viva com Esperança.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O mencionado Projeto de Lei foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 5, analisando a matéria sob a ótica do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e, de igual modo, da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 9º, inciso II, se manifesta no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência do Município.

Aduz, ainda, que restou comprovado o integral atendimento às exigências contidas na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, inexistindo, portanto, impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei em comento, concluindo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de fevereiro de 2014.

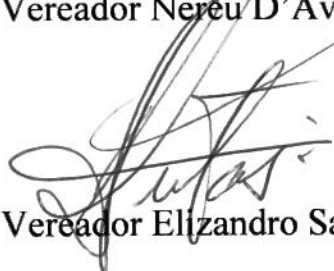
Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente e Relator.

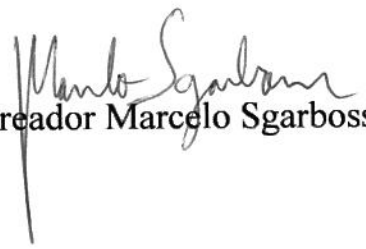


PARECER Nº 44 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-3-14


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Valter Nagelstein


Vereador Waldir Canal